

DIREITOS FUNDAMENTAIS

EXAME / TURMA NOITE / 18.01.24 / 19:00

Docentes: David Duarte, Gonçalo Fabião, Margarida Sampaio

Duração: 90 minutos

Cotações: I = 8 (4 x 2); II = 6; III = 4 (+ 2 redacção e sistematização)

I

Relativamente às questões do primeiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Referir que a variável L se refere a «Losses», representando as perdas ocorridas em normas de direitos fundamentais em conflito, tanto para a lei substantiva da ponderação, como para a lei epistémica; mencionar que o valor a notar é igual em cada uma das partes da equação.
- b) Identificar a *lex specialis* e mencionar que é uma norma formalmente consagrada num acto legislativo; discutir se é apenas isso ou um princípio geral (eventualmente de origem consuetudinária); saber se há obstáculos à sua aplicação constitucional (em ambas as alternativas).
- c) Referir que um direito do tipo «liberty» é um direito dado por normas permissivas e, por consequência, que é um direito cuja acção inerente à correlatividade cabe ao sujeito primário; mencionar que esta construção depende da adopção de uma visão Hohfeldiana.
- d) Mencionar que, na análise da proporcionalidade de uma determinada norma, apenas a necessidade convoca alternativas comparáveis (para avaliar custos e benefícios comparativos); referir que essas alternativas só podem ser as alternativas exequíveis (e porquê).
- e) Dizer que a extensão de «restrição» tem de incluir todas as formas de limitação do âmbito de uma norma (mesmo que uma definição seja sempre uma questão terminológica); mencionar que outra definição alternativa é incompatível com o artigo 18 da Constituição.

II

Relativamente à frase a comentar, a examinanda ou o examinando deve:

- Identificar que se trata de uma abordagem relativa ao relevo da lei epistémica da ponderação; dizer o que são as premissas empíricas e como relevam num conflito de direitos fundamentais; discutir criticamente a afirmação segundo a qual a restrição pressupõe a verdade das premissas empíricas; confrontar isso com a notação das variáveis empíricas na fórmula do peso Alexyana e apurar se não há uma contradição; dar exemplos; pronunciar-se sobre a possibilidade de restrições com incertezas empíricas.

III

Relativamente à questões do terceiro grupo, a examinanda ou o examinando deve:

- a) Mencionar os critérios que têm sido apresentados na literatura sobre o tema e avaliar as suas consistência e praticabilidade; elaborar sobre a possível existência de uma qualquer forma de analogia (ou de raciocínio analógico) capaz de dar conteúdo à norma em causa; discutir as consequências da possível inexistência de critério.
- b) Dizer se a norma em causa é ou não restritiva de direitos, liberdades e garantias; discutir sobre o problema da sua eventual retroactividade e, por conseguinte, sobre a eventual desconformidade com o artigo 18/3 da Constituição; ao analisar a questão da retroactividade, determinar quais os tipos de retroactividade relevantes para a norma ali prevista.